



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 64.

A Câmara Municipal de Bananeiras aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a aumentar vencimentos e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a aumentar os vencimentos do funcionário aposentado Lindolfo Américo Ferreira Grilo, na importância de mil e duzentos cruzeiros (cr\$1.200,00).

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito estipulado no exercício financeiro de 1952.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 26 de dezembro de 1951.

João Elísio da Rocha
João Elísio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Remalho
Arlindo Rodrigues Remalho - 1º Secretário

Luiz Ferreira de Melo
Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.

X